



Prefeitura Municipal de Montenegro
Fundo de Aposentadoria e Pensão FAP – Lei nº 4.434/2006
Conselho de Administração

ATA Nº 597/2026 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS – FAP DO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO/RS. Aos 12 dias do mês de junho de 2026, às 8h15min, nas dependências da SMDEC, situada na Rua Capitão Porfírio, nº 2013, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Montenegro/RS, no âmbito do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP. A reunião contou com a presença de Luciana Correa da Silva – Presidente, Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein, vice-presidente, Patrick Zaboski Pinho – Secretário, Patrícia Ossig Rigobelo Kettermann – Membro, e Sandra Raquel Kerber – Membro. O conselheiro Tiago da Silva Goulart encontrava-se em gozo de férias regulamentares. Os trabalhos iniciaram-se com a apresentação do Memorando **6923/26**, referente à compensação previdenciária, do qual o Conselho tomou conhecimento e aprovou a respectiva despesa. Em seguida, tratou-se do Memorando **6816/26**, que dispõe sobre a indicação de medidas compensatórias para um possível aumento de déficit. O Conselho manifestou-se no sentido de sinalizar que ações devem ser tomadas para evitar o incremento do déficit (impacto financeiro) do FAP, com o objetivo de garantir a sustentabilidade do fundo. Na sequência, deliberou-se sobre o Memorando **5833/26** (Gratificação de Presidente e membros), estando o Conselho ciente do andamento do processo. Seguindo a pauta, quanto ao Protocolo **3641/26** – Requerimento com base na Lei Complementar Federal nº 226/2026, o Conselho tomou conhecimento do andamento da demanda. Passou-se à análise do Memorando **7469/26**, do **PA 5260/20 e do PA 5442/26**. Constatando que se trata de APRs e pagamentos de precatórios, o Conselho verificou a necessidade de alinhar o fluxo de pagamento desses precatórios, visando atender à legislação vigente. Quanto ao Memorando **8592/26**, que trata da destinação de Recursos da Compensação Previdenciária RPPS x Encargos Gerais, a Contabilidade solicitou orientações a respeito dos valores de compensação que não podem ser transferidos para Recurso Livre; o Conselho tomou conhecimento do assunto, informou que segue acompanhando a matéria e a encaminhou para análise do Conselho Fiscal. Sobre o Memorando **7820/26** – Portal da Transparência FAP (valor da gratificação da Presidência da ADM e Fiscal), o Conselho declarou-se ciente de seu andamento, registrando que foi evidenciado um equívoco na composição do valor e que o setor de STA buscará a devida correção. Em relação ao Memorando **7187/26** – Requisição de Documentos e/ou Informações nº 802637 – Auditoria 106/2026/4, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente aos Conselhos do FAPS, o Conselho informou ter conhecimento de que a situação está **REGULAR** no **CADPREV até 31/07/2026** e de que as informações já foram prestadas; salientou-se, porém, a necessidade de se atingir o quantitativo mínimo de certificação da Unidade Gestora. No Processo Administrativo **6878/26** (resgates judiciais), o Conselho tomou ciência do pagamento realizado no valor de R\$ 32.087,49, creditado na conta do FAP, referente ao resgate de precatório. Por fim, quanto ao Memorando 11.926/2025 - Precatórios, o Conselho definiu que, em virtude da extensa pauta do dia e considerando a grande importância do tema para o fundo, a questão será examinada na próxima reunião ordinária. Desta forma, deu-se por encerrada a reunião às 11 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Secretário, e pelos demais membros presentes.

Luciana Correa da Silva – Presidente,
Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein – Vice-presidente,
Patrick Zaboski Pinho – Secretário,
Sandra Kerber - Conselheira,
Patrícia Ossig Rigobello Kettermann – Conselheira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AFF-0BD4-0C40-B8B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA CORREA DA SILVA (CPF 816.XXX.XXX-91) em 23/06/2026 11:30:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA RAQUEL KERBER (CPF 641.XXX.XXX-04) em 23/06/2026 11:38:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS SCHLINGVEIN (CPF 891.XXX.XXX-53) em 23/06/2026 12:14:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRÍCIA OSSIG RIGOBELLO KETERMANN (CPF 801.XXX.XXX-91) em 23/06/2026 15:49:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRICK ZABOSKI PINHO (CPF 968.XXX.XXX-78) em 25/06/2026 08:30:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8AFF-0BD4-0C40-B8B8>